

Aprovo. Remeta-se à SEAP.

13.04.2018

MARCOS PERESTRELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

2017

Balanço Social da IGDN

Inspeção - Geral da Defesa Nacional (IGDN)
março 2018



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

DEFESA NACIONAL

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	3
2. SÍNTESE.....	4
2.1. PAINEL DE BORDO	4
3. ORIENTAÇÕES GERAIS PROSEGUIDAS PELA IGDN	5
3.1. MISSÃO.....	5
3.2. VISÃO	5
3.3. COMPROMISSO DA POLÍTICA DA QUALIDADE.....	5
4. CARATERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.....	5
4.1. MAPA DE PESSOAL DA IGDN	5
4.2. DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÃO ETÁRIO E GÉNERO	10
4.3. DISTRIBUIÇÃO POR ESTRUTURA ETÁRIA.....	11
4.4. DISTRIBUIÇÃO POR ESTRUTURA DE ANTIGUIDADE	12
4.5. NÍVEL DE ESCOLARIDADE.....	13
4.5. TECNICIDADE	14
4.6. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	16
5. MOVIMENTO DE PESSOAL.....	17
5.1. SAÍDAS.....	17
5.2. ENTRADAS	18
5.3. ALTERAÇÕES DA SITUAÇÃO PROFISSIONAL.....	18
5.4. MUDANÇAS DE POSIÇÕES REMUNERATÓRIAS E/OU PAGAMENTO DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO	18
6. PRESTAÇÃO DE TRABALHO E ABSENTISMO	19
6.1. MODALIDADES DE HORÁRIO PRATICADO	19
6.2. TRABALHO SUPLEMENTAR	20
6.3. ABSENTISMO.....	21
7. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS	22
7.1. ESTRUTURA/REMUNERAÇÃO	22
7.2. ENCARGOS COM PESSOAL.....	25
8. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	26
9. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	27
10. RELAÇÕES PROFISSIONAIS	28
11. DISCIPLINA.....	28
12. ORGANOGRAMA.....	29
13. BREVE GLOSSÁRIO.....	29
14. ANEXOS DO FORMULÁRIO DA DGAEP DO BALANÇO SOCIAL	29

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Balanço Social é um instrumento de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos incluído no ciclo anual de gestão que reforça o compromisso da Direção da IGDN de operacionalizar com eficácia o seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), tendo por base a política e objetivos da qualidade definidos. Este instrumento foi elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro¹, tendo como objetivo promover a modernização da Administração Pública.

Conhecer os vários parâmetros de que se compõe a qualidade do serviço, constitui o primeiro passo para a sua gestão. Não basta, contudo, conhecer esses parâmetros: é necessário medi-los, geri-los e controlá-los, de forma a que a qualidade de serviço seja mais que uma boa intenção.

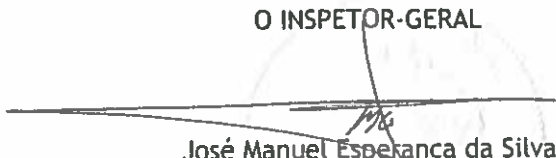
Considerando a que o capital humano é um elemento essencial da gestão estratégica da Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), este Balanço Social, procura demonstrar a eficiência das estratégias e ações realizadas pela IGDN, incorporando indicadores de desempenho e de desenvolvimento social, nomeadamente nas áreas dos recursos humanos e financeiros.

Considerando que a avaliação dos dados apresentados neste instrumento de gestão, permite uma reflexão sobre a estratégia adotada em termos da sua qualidade de serviços, nomeadamente na perspetiva da gestão dos seus recursos humanos, contribuindo desta forma para o aumento da sua tecnicidade e motivação, para o desenvolvimento das competências dos seus efetivos, para a diminuição do seu absentismo e a melhoria do clima organizacional.

O presente documento, consubstancia o Balanço Social da IGDN com referência a 31 de dezembro de 2017, e foi preparado em conformidade com a estrutura geral consignada na legislação vigente e instruções disponíveis no sítio da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

Lisboa, 29 de março de 2018

O INSPETOR-GERAL



José Manuel Espinça da Silva
MGen

¹ Vide ainda, o artigo 7.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), com as devidas alterações que lhe foram introduzidas e artigos 8.º, n.º 1, alínea e), 31.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública), a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (introduziu algumas alterações de conceitos e de designações constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR).

2. SÍNTESE

2.1. PAINEL DE BORDO

Tecnicidade	
Taxa de enquadramento (pessoal dirigente/efetivos globais)	11,43%
Taxa de tecnicidade (sentido lato)	54,29%
Taxa de tecnicidade (inspeção)	51,43%
Taxa de tecnicidade (sentido restrito)	37,14%
Taxa de Absentismo	1,92%
Nível de Escolaridade	
Peso de efetivos com habilitações inferior ao 9º ano	11,43%
Peso de efetivos com 9º ano ou equivalente	11,43%
Peso de efetivos habilitado com o 11º, 12º ou equivalente	11,43%
Peso de efetivos habilitado com licenciatura	60,00%
Peso de efetivos habilitado com o mestrado ou doutoramento	5,71%
Estrutura Etária	
Nível etário média (anos)	48,6
Peso dos efetivos dos 30 aos 34 anos	5,71%
Peso dos efetivos dos 40 aos 44 anos	11,43%
Peso dos efetivos dos 45 aos 49 anos	20,00%
Peso dos efetivos dos 50 aos 54 anos	17,14%
Peso dos efetivos dos 55 aos 59 anos	25,71%
Peso dos efetivos dos 60 aos 64 anos	14,29%
Peso dos efetivos dos 65 aos 69 anos	5,71%
Estrutura de Antiguidades	
Nível médio de antiguidade (anos de serviço na função pública)	26,77
Peso de efetivos até aos 9 anos de antiguidade	5,71%
Peso de efetivos com 10 a 14 anos de antiguidade	5,71%
Peso de efetivos com 15 a 19 anos de antiguidade	22,86%
Peso de efetivos com 20 a 24 anos de antiguidade	11,43%
Peso de efetivos com 25 a 29 anos de antiguidade	8,57%
Peso de efetivos com 30 a 34 anos de antiguidade	8,57%
Peso de efetivos com 35 a 39 anos de antiguidade	22,86%
Peso de efetivos com 40 ou mais anos de antiguidade	14,29%

3. ORIENTAÇÕES GERAIS PROSEGUIDAS PELA IGDN

3.1. MISSÃO

Conforme disposto no artigo 1º do Decreto Regulamentar n.º 09/2015, de 31 de julho, que define a missão, atribuições e o seu tipo de organização interna, a IGDN é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com o n.º 1 do artigo 2º do referido diploma legal, a missão da IGDN é a seguinte:

“... assegurar, numa perspetiva sistémica, preventiva e pedagógica, o acompanhamento e avaliação permanentes da execução das políticas na área da defesa, contribuindo para a melhoria do funcionamento das estruturas da defesa nacional, apreciando a legalidade e regularidade dos atos praticados pelas Forças Armadas e pelos serviços e organismos do Ministério da Defesa Nacional (MDN) sujeitos à superintendência ou tutela do Ministro da Defesa Nacional, e avaliando a sua gestão e resultados, através da realização de auditorias e outras ações de controlo.”

3.2. VISÃO

No quadro da sua Missão e competências atribuídas, a Visão da IGDN é ser uma:

“Referência certificada para os Clientes e Parceiros institucionais, ao nível nacional e internacional, no setor da Auditoria, através do domínio da abordagem por processos e do modelo de Avaliação de Risco.”

3.3. COMPROMISSO DA POLÍTICA DA QUALIDADE

A política da qualidade da IGDN foi estabelecida tendo por base o contexto da organização e a sua estratégia, de modo a proporcionar um enquadramento para a definição dos objetivos da qualidade, incluindo compromissos para a satisfação dos requisitos aplicáveis ao SGQ e para a melhoria continua deste sistema.

É através da política da qualidade que a direção da IGDN formaliza o compromisso da organização em garantir que a qualidade esteja no topo das prioridades, articulada com a visão e estratégia da organização.

4. CARATERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

4.1. MAPA DE PESSOAL DA IGDN

Para o ano de 2017², encontrava-se no mapa de pessoal da IGDN um total de 35 trabalhadores em efetivo exercício de funções, assim distribuídos:

² Em 31 de dezembro de 2017;

Quadro n.º 01

Mapa dos efetivos em exercício de funções

N.º trabalhadores	Exercício de funções	
12	▪ Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado	
04	▪ Comissão de Serviço	
19	▪ Oficiais das Forças Armadas ▪ Nomeação Definitiva	
Total		35

Do número total de lugares do mapa de pessoal, quatro são de pessoal dirigente, de entre os quais um de inspetor-geral, um de diretor de serviços e dois de chefe de divisão. De referir ainda que a inspeção dispõe, de uma dotação máxima de três chefes de equipas multidisciplinares³, podendo um ser equiparado a diretor de serviços e os restantes a chefe de divisão, para efeitos remuneratórios.

As carreiras previstas no mapa de pessoal são as seguintes: inspeção, técnico superior, assistente técnico, assistente operacional e de informática.

Atendendo à taxa de enquadramento de cada grupo de pessoal, no ano de 2017 verificam-se os seguintes valores:

Quadro n.º 02

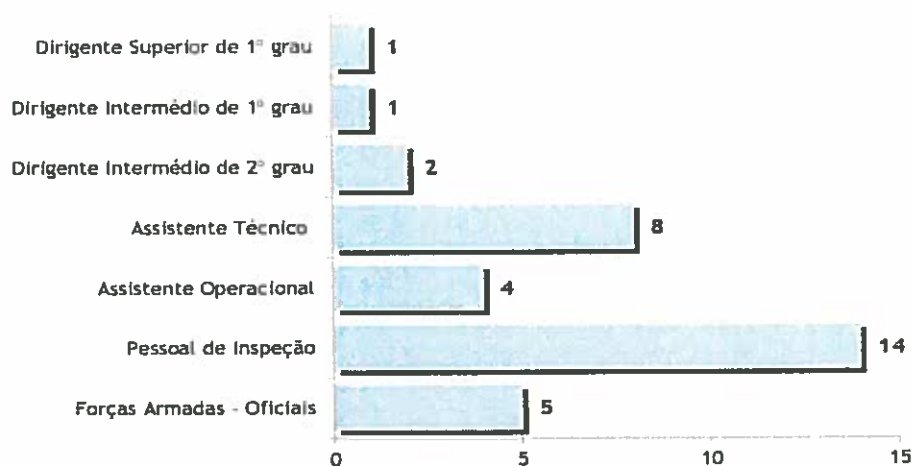
Mapa da distribuição dos efetivos por grupo de pessoal

Grupo de Pessoal	Valores Absolutos	Valores Relativos
Dirigente Superior de 1º grau	1	2,86%
Dirigente Intermédio de 1º grau	1	2,86%
Dirigente Intermédio de 2º grau	2	5,71%
Assistente Técnico	8	22,86%
Assistente Operacional	4	11,43%
Pessoal de Inspeção	14	40,00%
Forças Armadas - Oficiais	5	14,29%
TOTAL	35	100,00%

³ Vide artigo 4.º, da Portaria n.º 320/2015, de 01 de outubro e 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 9/2015, de 31 de julho e Despacho n.º 11649/2015, de 07 de outubro.

Gráfico n.º 01

Distribuição dos efetivos por grupo de pessoal

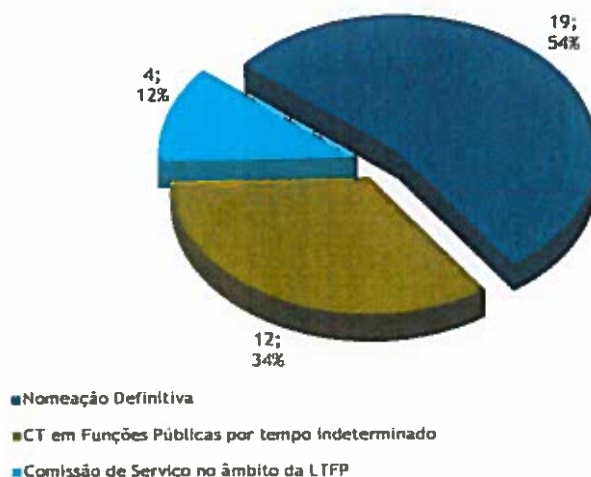


Na distribuição dos efetivos por grupo de pessoal, destaca-se o pessoal a desempenhar funções inspetivas, que representavam 40,00% do número total de efetivos (pessoal de inspeção - 14. Em relação às carreiras, as que registaram maior número de trabalhadores em 2017 foram as de inspetor e dos assistentes técnicos, com 14 e 8 elementos respetivamente e que representavam 62,86% dos efetivos.

No que concerne às modalidades de vínculo, a IGDN conta com um efetivo de 19 trabalhadores em regime de Nomeação Definitiva, 12 em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado e 4 em Comissão de Serviço no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Gráfico n.º 02

Modalidades de vinculação



No quadro abaixo é apresentada a evolução dos efetivos nos últimos 5 anos, à data de 31 de dezembro. Entre 2013 e 2017 houve um acréscimo de um trabalhador, representando uma variação de 2,94%, conforme se apresenta no gráfico subsequentemente.

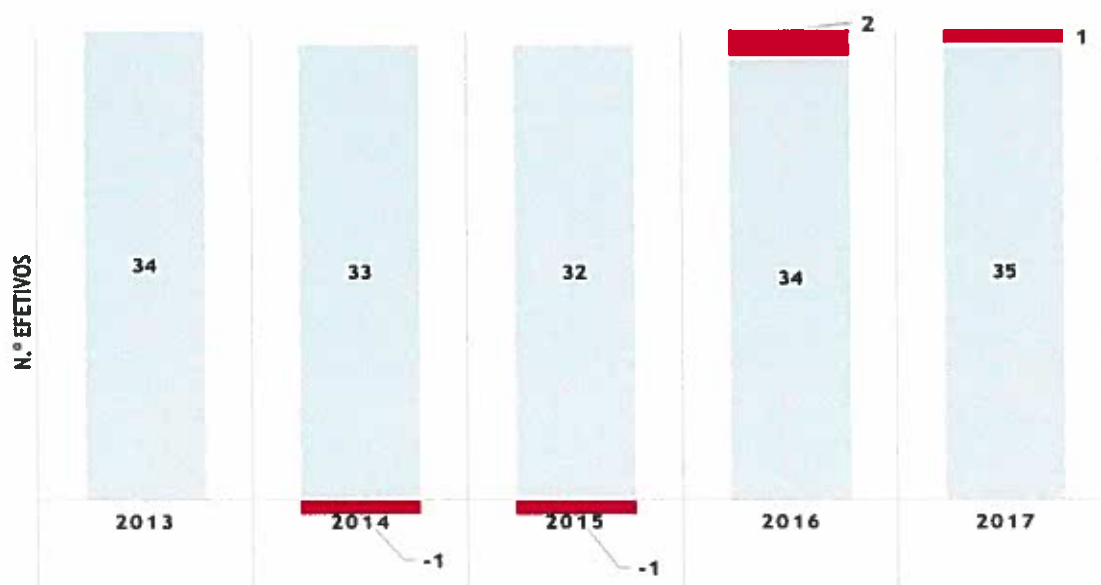
Quadro n.º 03

Mapa da Evolução dos efetivos por grupo de pessoal

Grupo de Pessoal	2013	2014	2015	Grupo de Pessoal	2016	2017
Dirigente	1	1	1	Dirigente Superior	1	1
	5	3	3	Dirigente Intermédio	3	3
Técnico Superior	2	2	1	Técnico Superior	0	0
Administrativo	9	9	8	Assistente Técnico	8	8
Auxiliar	5	4	4	Assistente Operacional	4	4
Operário						
Informática	1	1	1	Informática	0	0
Inspeção	9	9	10	Inspeção	13	14
Forças Armadas	2	4	4	Forças Armadas	5	5
Total	34	33	32		34	35

Gráfico n.º 03

Evolução de efetivos 2013-2017



Considerando a estrutura etária dos trabalhadores da IGDN, é previsível que a tendência seja em estabilizar o número de ativos humanos. Contudo, estima-se a saída para a aposentação (limite de idade) de um dos efetivos.

Os 35 trabalhadores da IGDN encontram-se distribuídos pelo Gabinete do Inspetor-Geral, por uma Direção de Serviço e por duas Divisões da seguinte forma:

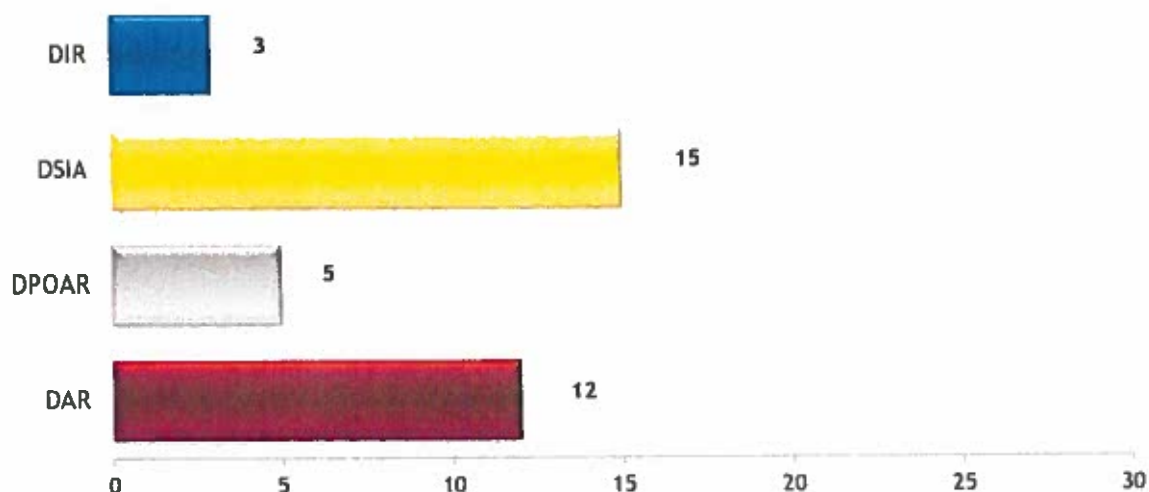
Quadro n.º 04

Indicadores da distribuição por unidade orgânica

Distribuição de efetivos por unidade orgânica		Total	%
DIR	Direção	3	8,57%
DSIA	Direção de Serviços de Inspeção e Auditoria	15	42,86%
DPOAR	Divisão de Planeamento, Organização e de Análise de Risco	5	14,29%
DAR	Divisão de Administração de Recursos	12	34,29%
TOTAIS		35	100,00%

Gráfico n.º 04

Distribuição por Unidade Orgânica



A Unidade Orgânica que apresentava maior número de trabalhadores era a Direção de Serviços de Inspeção e Auditoria (DSIA), com 15 trabalhadores, correspondendo a 42,86% do total de efetivos.

4.2 DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÃO ETÁRIO E GÉNERO

A distribuição dos efetivos por género, revela que 57,14% é do sexo masculino (20) e 42,86% (15) do sexo feminino, conforme o quadro abaixo representado:

Quadro n.º 05

Distribuição dos trabalhadores por género

Grupo/Cargo/Carreira /Escala etário e género	30-34		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau											1				1	0	1
Dirigente Intermédio de 1º grau					1										1	0	1
Dirigente Intermédio de 2º grau				1	1										1	1	2
Assistente Técnico							1	2	2		2		1		3	5	8
Assistente Operacional									1		1	1		1	2	2	4
Inspeção	1	1	3		2	3		2	1	1					7	7	14
Forças Armadas - Oficiais							1		4						5	0	5
Total	1	1	3	1	4	3	2	4	8	1	2	3	0	2	20	15	35

Nos cargos de dirigente, e em praticamente em todas as carreiras, existe a predominância do sexo masculino, exceto nas carreiras de assistente técnico.

Gráfico n.º 05

Pirâmide etária por género

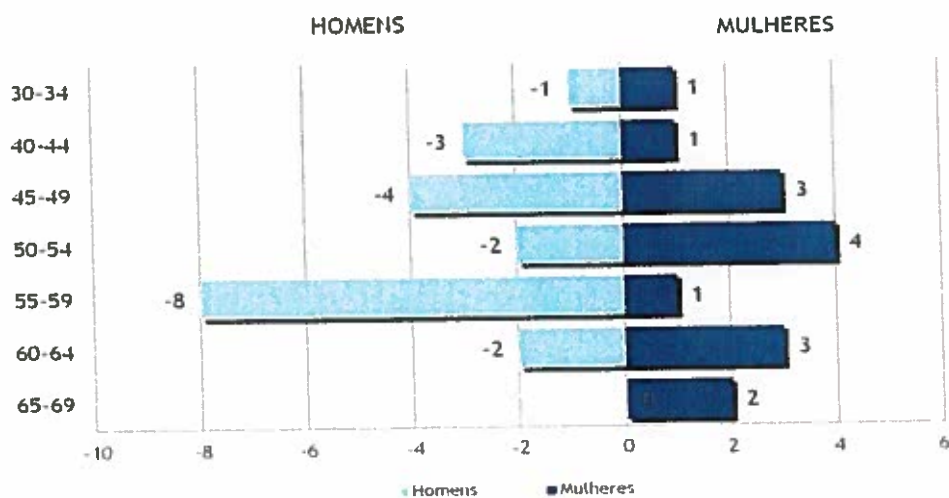
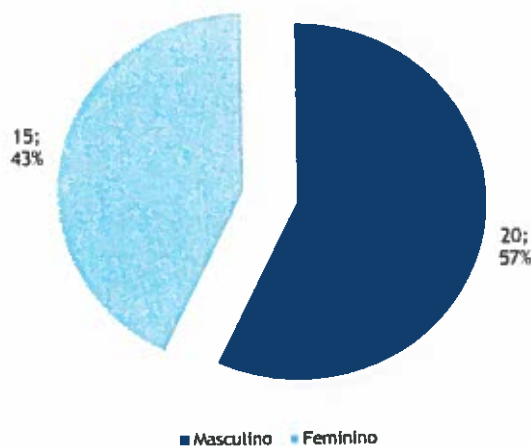


Gráfico n.º 06

Distribuição por género



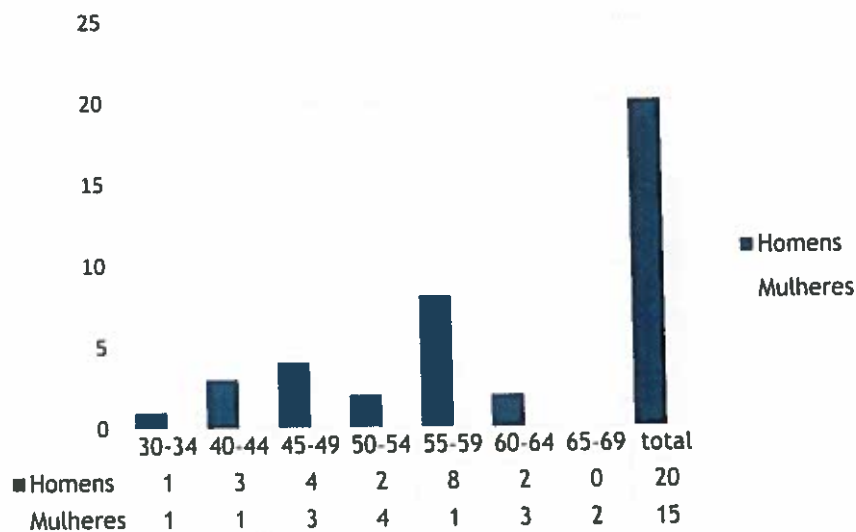
4.3 DISTRIBUIÇÃO POR ESTRUTURA ETÁRIA

O escalão que representara maior registo de número de trabalhadores, é o que se posiciona na faixa etária dos 55-59 anos, com um total de 9 efetivos, que representam uma percentagem de 25,71%.

Analisada a distribuição dos trabalhadores por escalão etário e género verifica-se que o maior número de homens se encontra na faixa etária dos 55-59 anos, o mesmo não se sucede no caso das mulheres que se colocam posicionamos no escalão 50-54 anos.

Gráfico n.º 07

Escalão etário



4.4 DISTRIBUIÇÃO POR ESTRUTURA DE ANTIGUIDADE

Os escalões que representam maior registo de número de trabalhadores, são os que se posicionam nos 15-19 anos e nos 35-39 anos de serviço, com um total de 8 efetivos respetivamente, que representam uma percentagem de 45,71%.

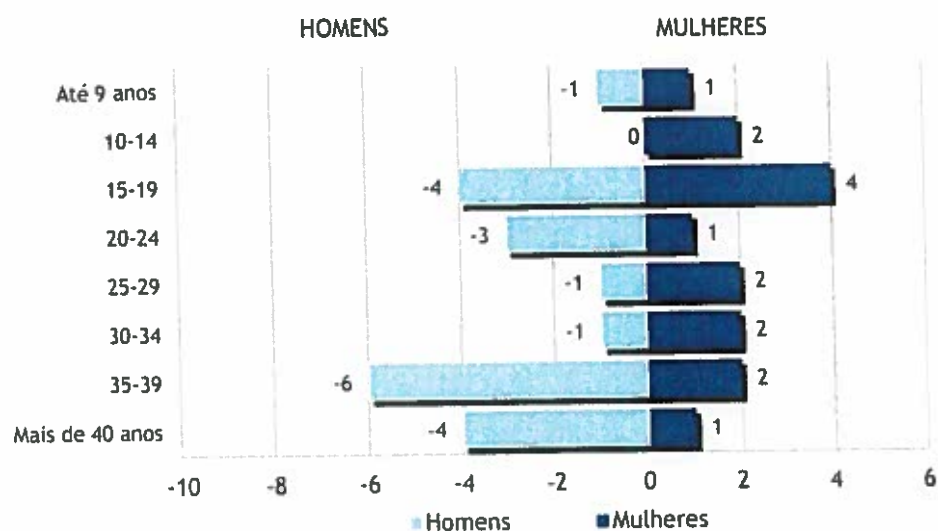
Quadro n.º06

Distribuição dos trabalhadores por antiguidade

Grupo/Cargo/Carreira /Tempo de serviço	Até 9 anos		10-14		15-19		20-24		25-29		30-34		35-39		40 ou mais anos		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau															1		1	0	1
Dirigente Intermédio de 1º grau					1												1	0	1
Dirigente Intermédio de 2º grau						1	1										1	1	2
Assistente Técnico									1	1		1	1	2	1	1	3	5	8
Assistente Operacional				2											2		2	2	4
Informático																	0	0	0
Inspeção	1	1			3	3	2	1		1	1	1					7	7	14
Forças Armadas - Oficial													5				5	0	5
Total	1	1	0	2	4	4	3	1	1	2	1	2	6	2	4	1	20	15	35

Gráfico n.º 08

Pirâmide etária por antiguidade



4.5 NÍVEL DE ESCOLARIDADE

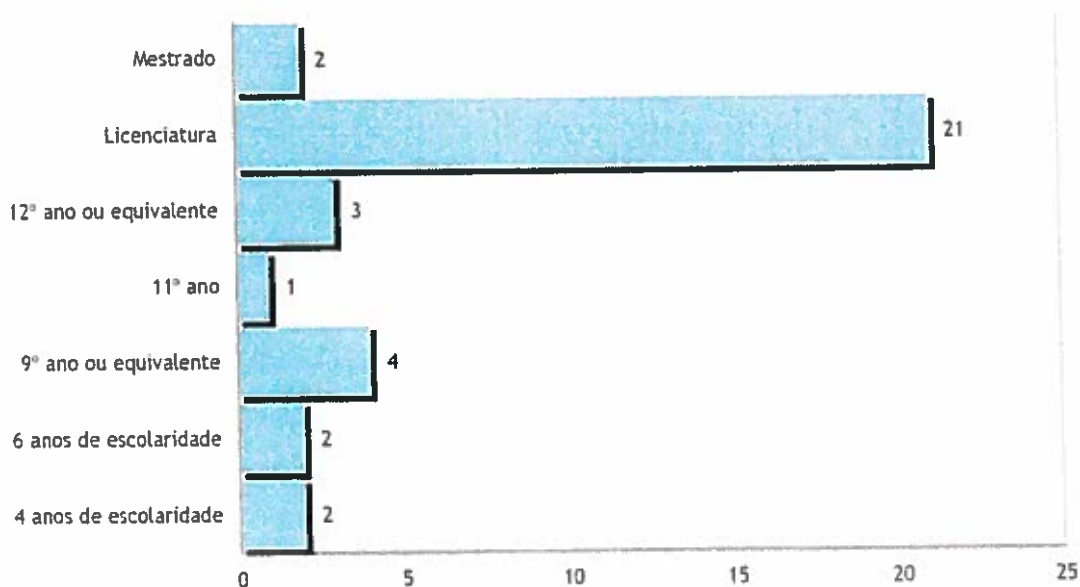
O pessoal desta Inspeção-Geral encontrava-se distribuído da seguinte forma em 2017, no que concerne às respetivas habilitações literárias:

- 8 trabalhadores detinham até ao 9.º ano de escolaridade, inclusive, o que corresponde a 22,86%;
- 4 trabalhadores eram detentores do 11.º ou do 12.º ano de escolaridade, o que corresponde a 11,43%;
- 21 trabalhadores detinham formação superior ao nível da licenciatura, o que corresponde a 60,00%;
- 2 trabalhadores eram detentores de mestrado, o que corresponde 5,71%.

Em 2017 o grupo habilitacional com formação superior (licenciatura, mestrado) é o mais representativo, com 65,71% (23) dos trabalhadores, seguindo-se o grupo até ao 9.º ano de escolaridade com 22,86% (8) dos trabalhadores, conforme se espelha no gráfico seguinte:

Gráfico n.º 09

Distribuição por nível de escolaridade



4.5 TECNICIDADE

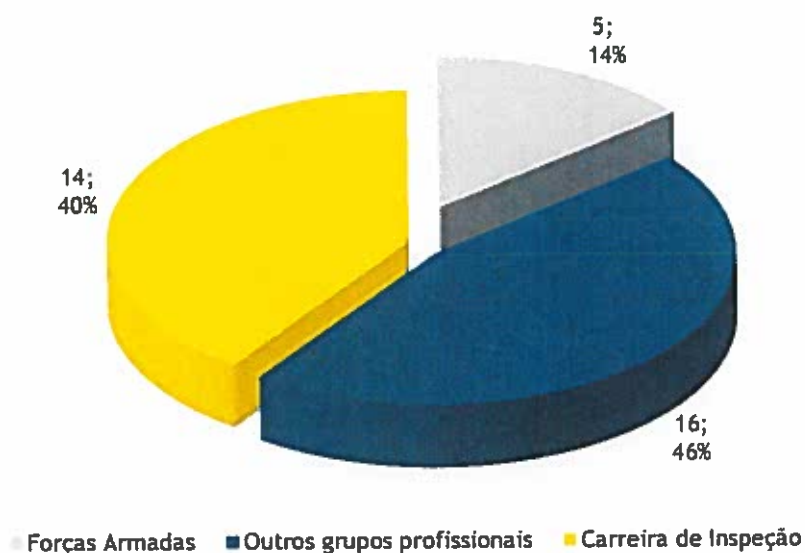
Quadro n.º 07

Índice dos Valores Absolutos e Relativos de Técnica

Grupo de Pessoal	Valores Absolutos	Valores Relativos
Dirigente	4	11,43%
Carreira de Inspeção	14	40,00%
Forças Armadas	5	14,29%
Outros grupos profissionais	12	34,29%
TOTAL	35	100,00%

Gráfico n.º 10

Índice de técnica (sentido lato⁴)

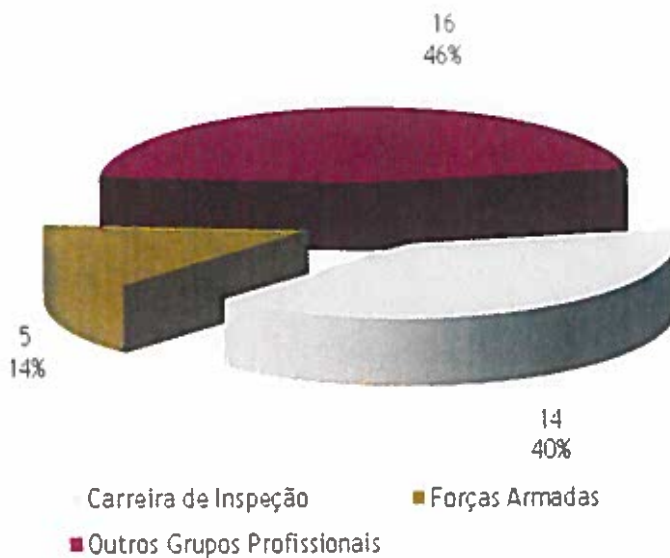


O índice de técnica em sentido lato é de 54,29%.

⁴ Taxa de Técnica no sentido lato, foi calculada com o número de (militares de Academia+ carreira de inspeção) / total de trabalhadores.

Gráfico n.º 11

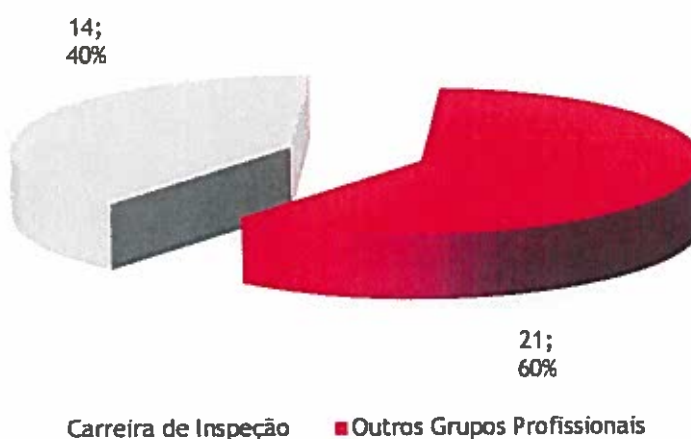
Índice de tecnicidade (Inspeção⁵)



O índice de tecnicidade é de 54,29% em sentido de inspeção.

Gráfico n.º 12

Índice de tecnicidade (sentido restrito⁶)



O índice de tecnicidade é de 40,00% em sentido restrito.

⁵ Taxa de Tecnicidade no sentido inspeção foi calculada com o número de (inspetores + militares a exercer funções inspetivas) / Total de efetivos.

⁶ Taxa de Tecnicidade no sentido restrito foi calculada com o número de (inspetores) / Total de efetivos.

4.6 PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Considerando o número total de trabalhadores da IGDN - 35 trabalhadores, 4 (11%) são trabalhadores com deficiência declarada, usufruindo de benefícios fiscais, nomeadamente para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (IRS).

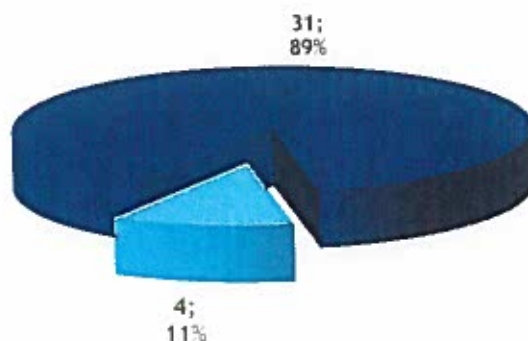
Quadro n.º 08

Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo escalão etário e género

Grupo/Cargo/Carreira	50-54		55-59		60-64		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau							0	0	0
Dirigente Superior de 2º grau							0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau							0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau							0	0	0
Assistente Técnico			1			1	1	1	2
Assistente Operacional					1		1	0	1
Informática							0	0	0
Pessoal de Inspeção				1			0	1	1
Forças Armadas - Oficiais							0	0	0
Total	0	0	1	1	1	1	2	1	4

Gráfico n.º 13

Trabalhadores com deficiência



■ Trabalhadores com deficiência
 ■ Restantes trabalhadores

5. MOVIMENTO DE PESSOAL

5.1 SAÍDAS

No ano de 2017, saíram da IGDN três trabalhadores. Verificou-se que do total de efetivos houve uma taxa de diminuição de 3%.

No que respeita aos trabalhadores, ocorreu a saída de um oficial das Forças Armadas em regime de nomeação, e ocorreu a saída de um dirigente superior de 1.º grau por aposentação.

Quadro n.º 09

Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, e género, segundo o motivo da saída e género

Grupo/Cargo/Carreira /Motivo de saídas (durante o ano)	Cessação da Comissão de Serviço		Cedência de Interesse Público		Aposentação		Outros		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau					1				1	0	1
Dirigente Intermédio de 1º grau									0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau									0	0	0
Assistente Técnico									0	0	0
Assistente Operacional									0	0	0
Técnico Superior									0	0	0
Informática									0	0	0
Pessoal de Inspeção									0	0	0
Forças Armadas - Oficiais							2		2	0	2
Total	0	0	0	0	1	0	2	0	3	0	3

No que respeita aos trabalhadores em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado (RCTFP), não ocorreu nenhuma saída de trabalhadores.

5.2 ENTRADAS

No ano de 2017, entraram para a IGDN um dirigente superior de 1.º grau, dois oficiais das Forças Armadas, um inspetor pelo que se verificou um aumento de cerca de 11,43%, face ao universo de trabalhadores.

Quadro n.º 10

Contagem das entradas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, e género, segundo o motivo da entrada e género

Grupo/Cargo/Carreira /Modos de ocupação do posto de trabalho	Proced. Concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença s/venc ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP		Outras situações		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau									1						1	0	1
Dirigente Intermédio de 1º grau															0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau															0	0	0
Técnico Superior															0	0	0
Assistente Técnico															0	0	0
Assistente Operacional															0	0	0
Informática															0	0	0
Pessoal de Inspeção													1		1	0	1
Forças Armadas - Oficiais													2		2	0	2
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0	4	0	4

5.3 ALTERAÇÕES DA SITUAÇÃO PROFISSIONAL

No decurso do ano de 2017, não houve lugar a nenhuma alteração da situação profissional.

5.4 MUDANÇAS DE POSIÇÕES REMUNERATÓRIAS E/OU PAGAMENTO DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO

No decurso do ano de 2017, e nos termos do enquadramento legal em vigor, não houve lugar a qualquer mudança de posição remuneratório nem ao pagamento de prémios de desempenho, mantendo-se inalteradas as demais situações no âmbito das determinações referentes a valorizações remuneratórias.

6. PRESTAÇÃO DE TRABALHO E ABSENTISMO

6.1 MODALIDADES DE HORÁRIO PRATICADO

Durante o ano de 2017, verificou-se no âmbito da IGDN, a prática dos seguintes horários de trabalho:

Quadro n.º 11
Modalidades de Horário

N.º DE TRABALHADORES	TIPOS DE HORÁRIOS
30	Horário rígido
4	Isenção de horário de trabalho
1	Jornada Contínua

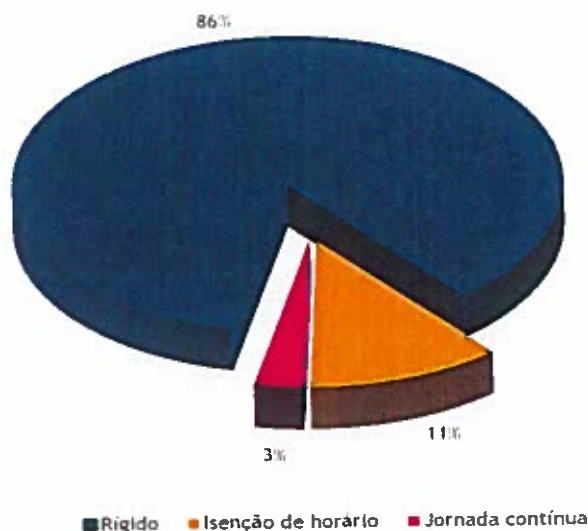
Considerando as modalidades de horário de trabalho existentes nesta inspeção, verificou-se que dos trinta e cinco trabalhadores, quatro trabalhadores (dirigentes) tiveram isenção de horário, correspondendo a 11,43% e um trabalhador teve Jornada Contínua que corresponde a 2,86% do universo total e os restantes trinta trabalhadores (85,71%), desempenharam funções em regime de horário rígido.

Quadro n.º 12
Contagem dos trabalhadores por Grupo/Cargo/Carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/Cargo/Carreira	Rígido		Flexível		Desfazado		Jornada Contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau													1		1	0	1
Dirigente Intermédio de 1º grau													1		1	0	1
Dirigente Intermédio de 2º grau													1	1	1	1	2
Assistente Técnico	3	5													3	5	8
Assistente Operacional	2	2													2	2	4
Pessoal de Inspeção	7	6						1							7	7	14
Forças Armadas - Oficiais	5														5	0	5
Total	17	13	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	1	20	15	35

Gráfico n.º 14

Modalidade de horário de trabalho



6.2 TRABALHO SUPLEMENTAR

No que diz respeito às horas prestadas de trabalho suplementar foram distribuídas da seguinte forma:

Quadro n.º 13

Contagem das horas de trabalhado suplementar por Grupo/Cargo/Carreira

Grupo/Cargo/Carreira /Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho em dias descanso semanal complementar/obrigatório		Total	
	M	F	M	F	M	F
Assistente Operacional	736,20	-	38,30	-	774,50	-
Total	736,20		38,30		774,50	

O trabalho suplementar foi realizado por trabalhadores da categoria de assistente operacional, no exercício de funções de motorista. Ao longo do ano de 2017, foi prestado um total de 774,50 horas de trabalho suplementar. Este trabalho suplementar foi realizado da seguinte forma:

- Trabalho suplementar em horário diurno nos dias uteis - 736,20h;
- Trabalho suplementar em dias de descanso semanal complementar - 28,00h;
- Trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório - 10,30h.

Os encargos com o trabalho suplementar foi de 5.662,33€, o que corresponde a cerca 12,27% do total dos suplementos pagos a pessoal.

6.3 ABSENTISMO

No decurso de 2017, o número total de ausências dos trabalhadores da IGDN corresponde a 152,00 dias, representando um aumento de 43 dias face ao ano anterior, situando-se o índice de absentismo num aumento de 71,71%.

Os trabalhadores da carreira de inspeção são os que contabilizam um maior número de ausências.

Fazendo uma análise do número de faltas por género, verifica-se que proporcionalmente as mulheres têm um nível superior de absentismo comparado com os homens.

As ausências ao trabalho do próprio no ano de 2017 encontram-se espelhadas no mapa infra:

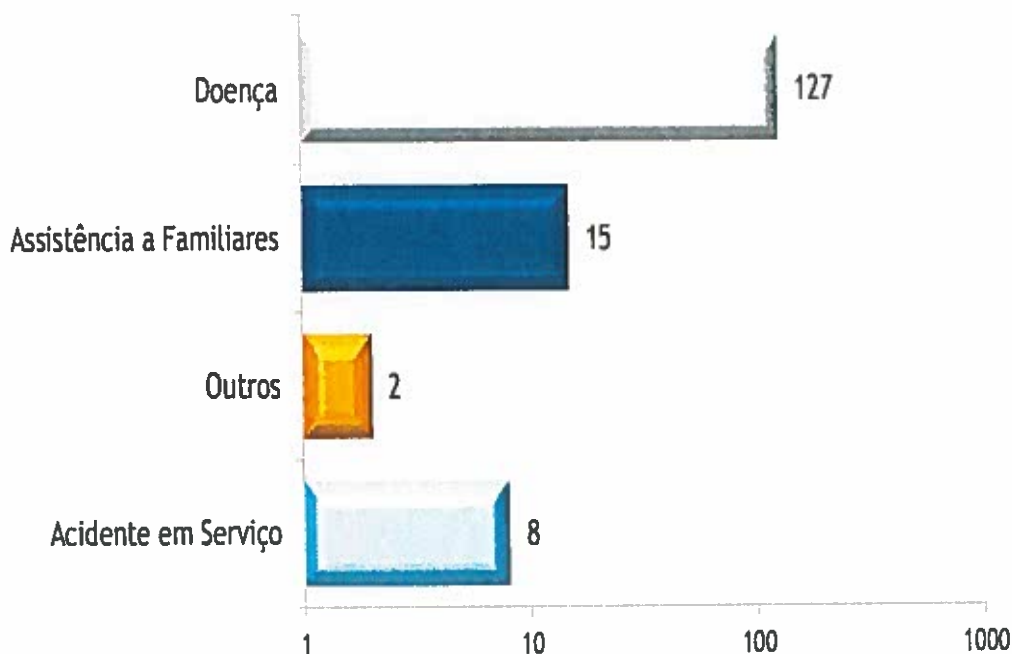
Quadro n.º 14

Contagem de dias de ausência ao trabalho durante o ano por Grupo/Cargo/Carreira, segundo o Motivo de Ausência e Género

Grupo/Cargo/Carreira /Motivos de ausência	Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Assistência a familiares		Trabalhador estudante		Greve		Acidente em Serviço		Outros		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau																			
Dirigente Intermédio 1º grau																			
Dirigente Intermédio 2º grau																	0		5
Assistente Técnico					9	6											1		16
Assistente Operacional						8								8					16
Pessoal de Inspeção						104		15									1		
Forças Armadas - Oficiais																			
Total	0	0	0	0	9	118	0	15	0	0	0	0	0	8	0	2	0	0	152

Gráfico n.º 15

Ausências ao trabalho (dias)



Do total dos dias de ausências dados por trabalhador, 127 (83,55%) devem-se a Doença, 15 (9,87%) por Assistência a Familiares, 8 (5,26%) por Acidente em Serviço e 2 (1,32%) causadas por outro tipo de ausências, em particular as vigentes na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

7. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

7.1 ESTRUTURA/REMUNERAÇÃO

Os encargos com pessoal ascenderam a 1.373.553,00€, representando 92,30 % do total do orçamento desta Inspeção-Geral, tendo-se observado um aumento de cerca 4,80 % face a 2016.

Quadro n.º 15

Estrutura remuneratória, por género (Remunerações mensais ilíquidas⁷)

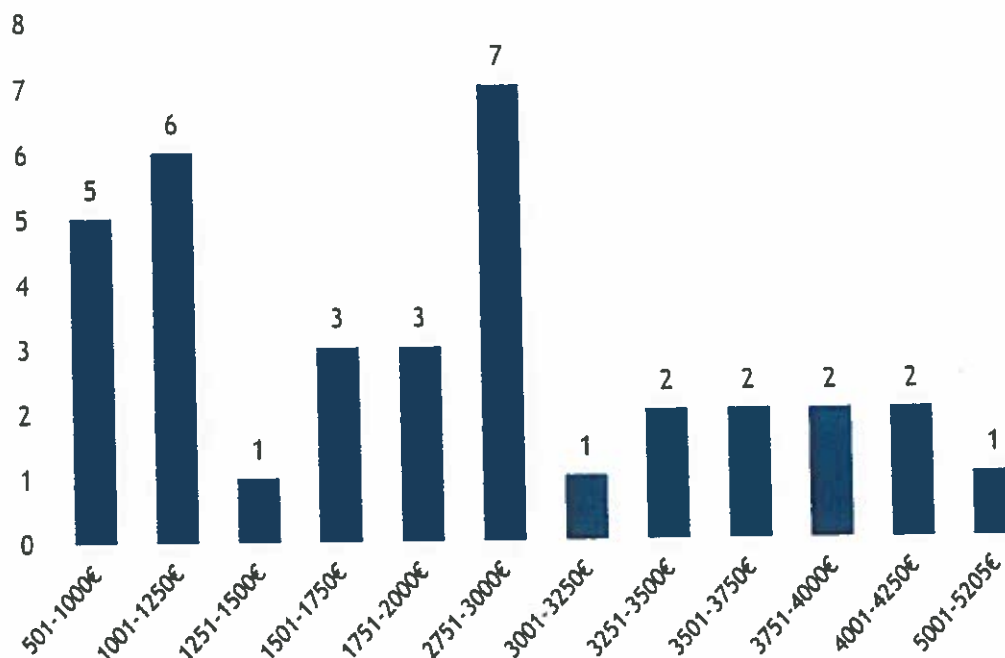
Género/Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500€			0
501-1000€	1	4	5
1001-1250€	4	2	6
1251-1500€		1	1
1501-1750€	1	2	3
1751-2000€	1	2	3
2001-2250€			0
2251-2500€			0
2501-2750€			0
2751-3000€	4	3	7
3001-3250€	1		1
3251-3500€	2		2
3501-3750€	1	1	2
3751-4000€	2		2
4001-4250€	2		2
4251-4500€			0
4501-4750€			0
4751-5000€			0
5001-5250€	1		1
5251-5500€			0
5501-5750€			0
5751-6000€			0
Mais de 6000€			0
Total	20	15	35

Leque salarial ilíquido:	Maior remuneração base ilíquida	=	5.208,00 €	=	8,98
	Menor remuneração base ilíquida		580,00 €		

⁷ Considera remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

Gráfico n.º 16

Estrutura remuneratória



Tendo como período de referência o mês de dezembro, e considerando as remunerações mensais base ilíquidas (brutas), acrescida dos suplementos regulares, verifica-se que 20% dos trabalhadores estão situados no escalão de remuneração entre “2751-3000€”. Este escalão abrange sete trabalhadores, quatro dos quais são do sexo masculino e três do sexo feminino.

A remuneração mínima do sexo feminino é de 580,00€ e a do sexo masculino é de 815,00€. Ambas as remunerações mínimas (sexo feminino e masculino), são ambas auferidas por trabalhadores da carreira de assistente operacional.

A remuneração máxima do sexo feminino é de 3.735,00€ e a do sexo masculino é de 5.208,00€. A remuneração máxima do sexo masculino é auferida pelo dirigente superior de 1º grau e a do sexo feminino por uma inspetora da carreira de inspeção.

7.2 ENCARGOS COM PESSOAL

Gráfico n.º 17

Encargos com Pessoal (€)



Do total dos encargos com pessoal, 71,00% referem-se à remuneração base, 6,00% a suplementos remuneratórios e 21,00% a prestações sociais. No que concerne aos 2,00%, os mesmos dizem respeito aos encargos a indemnizações por férias não gozadas e as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos.

Gráfico n.º 18

Suplementos Remuneratórios

O encargo global com suplementos remuneratórios é de 81.826,41€, distribuindo-se do seguinte modo: Ajudas de custo (11,40%); Representação (30,71%); Secretariado (1,48%) e outros suplementos remuneratórios⁸ (56,40%).



⁸ Onde se inclui atualmente os subsídio de condição militar atribuído aos Oficiais das Forças Armadas.

Quadro n.º 16

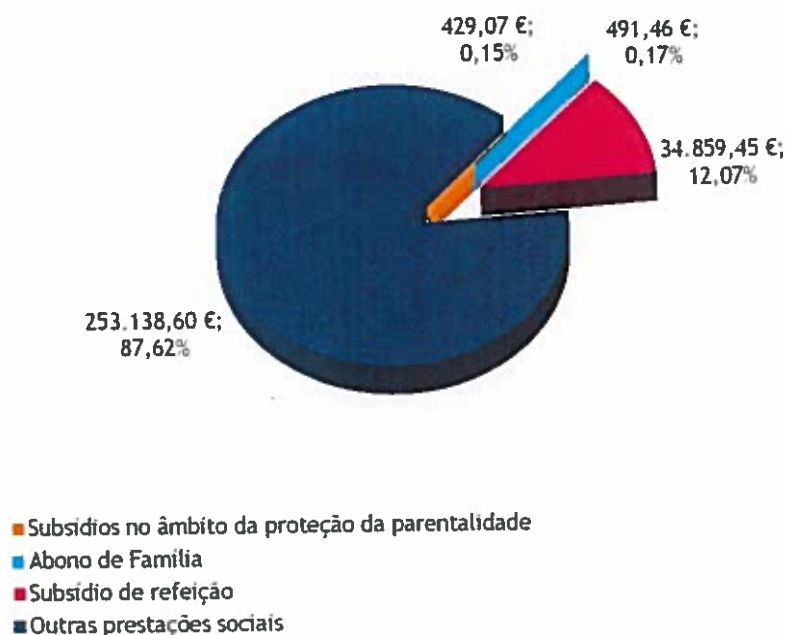
Encargos com prestações sociais

Encargos com prestações sociais	Valor em Euros
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (maternidade, paternidade e adoção)	429,07 €
Abono de Família	491,46 €
Subsídio de refeição	34.859,45 €
Outras prestações sociais	253.138,60 €
Total	288.918,58 €

Gráfico n.º 19

Encargos com prestações sociais

O encargo global com prestações sociais foi de 288.918,58 €, o que corresponde a 21,03% dos custos com pessoal.



8. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Em 2017 foi registado, no âmbito desta IGDN, um acidente em serviço, ocorrido *in itinere*, conforme o quadro abaixo representado:

Quadro n.º 17

Registo dos Acidentes em Serviço

Acidentes de Trabalho	Género	Total	In Itinere
			Inferior a 30 dias de baixa
N.º total de acidentes de trabalho (AT), ocorridos no ano de referência	M		
	F		
N.º total de acidentes de trabalho (AT), com baixa ocorridos no ano de referência	M		
	F	1	8
N.º dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M		
	F		
N.º dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M		
	F		
Total		1	8

Importa referir que durante o ano de 2017, não foram identificados casos de doença profissional, nem foram desenvolvidas procedimentos em matérias de Medicina do Trabalho.

9. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A IGDN considera a formação como um investimento nos seus trabalhadores e um reconhecimento pelo seu empenho, logo a formação constitui um imperativo para o desenvolvimento contínuo das competências dos trabalhadores, tendo sido efetuado um esforço para a melhoria da sua qualificação.

O modelo de formação e gestão do conhecimento assenta no diagnóstico de necessidades orientado para o desenvolvimento dos trabalhadores, através da organização de ações de formação alinhadas com os objetivos estratégicos da IGDN.

No que diz respeito ao nível de execução da formação prevista para o ano de 2017, 34 trabalhadores frequentaram pelo menos uma ação de formação, o que resultou numa taxa de execução de 50,00%, para efeitos de QUAR.

A formação ministrada no âmbito da IGDN em 2017, exclusivamente aos respetivos trabalhadores, pode esquematizar-se da seguinte forma:

Quadro n.º 18

Ações de formação

Cursos de formação		Número	
Cursos realizados durante o ano		26	
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas		29	
Taxa de participação em formação =	Total de participantes em formação	=	29
	Total de efetivos	=	34
			85,29%

Em 2017, e comparativamente com o ano de 2016, o volume de formação normalizou, assim como, o número de ações e horas de formação ministradas, tendo-se atingido uma percentagem bastante considerável, face ao universo de trabalhadores que frequentaram ações de formação.

De entre um total de 26 cursos de formação, salienta-se que maioria foi de curta duração, encontrando-se repartidos da seguinte forma:

Quadro n.º 19

Duração das ações de formação realizadas

INDICADORES	N.º DE AÇÕES
Menos de 30h	24
De 30h a 59h	1
De 60 a 119 horas	1
120horas ou mais	0
Total	26

Relativamente à média de ações de formação, verificou-se que 92% das ações de formação incidiram na duração 'Menos de 30h'.

Os encargos suportados com a formação totalizaram 10.581,20€ (com os formadores/entidades formadoras e a formação frequentada no exterior).

Quadro n.º 20

Encargos com formação

Tipo de ação / valor	Valor (Euros)
Despesas com ações internas	0,00
Despesas com ações externas ao abrigo do orçamento da IGDN	10.581,20
Total	10.581,20

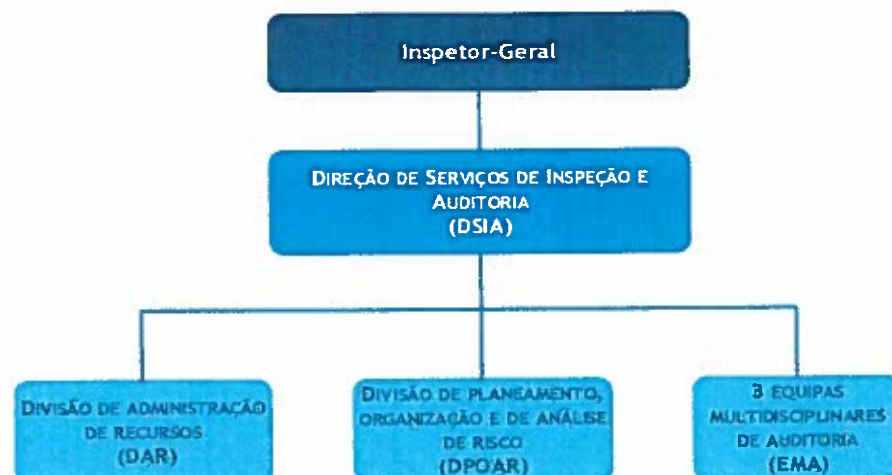
10. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Em 2017 nenhum trabalhador exerceu o seu direito de liberdade sindical.

11. DISCIPLINA

Durante o ano de 2017 não decorreu nem foi instaurado qualquer processo disciplinar.

12. ORGANOGRAMA



13. BREVE GLOSSÁRIO

Nível médio de idade	Soma das idades/total de efetivos
Antiguidade média da função pública	Soma das antiguidades na função pública/Total de efetivos
Taxa de Absentismo	$\frac{\text{Número de dias de faltas}}{\text{Número anual de dias trabalháveis}} \times \text{Número total de efetivos}$
Leque salarial ilíquido	$\frac{\text{Maior remuneração base ilíquida}}{\text{Menor remuneração base ilíquida}}$
Taxa de Tecnicidade (sentido lato)	$\frac{\text{Número de técnicos superiores+informáticos+militares de Academia+ carreira de inspeção}}{\text{total de efetivos}}$
Taxa de Tecnicidade de Inspeção	$\frac{\text{Número de inspetores + militares a exercer funções inspetivas}}{\text{Total de efetivo}}$
Taxa de Tecnicidade (sentido restrito)	$\frac{\text{Número de inspetores}}{\text{Total de efetivo}}$
Índice de efetivos	$\frac{\text{Número de Dirigentes}}{\text{Total de efetivos}}$

14. ANEXOS DO FORMULÁRIO DA DGAEP DO BALANÇO SOCIAL

Capítulo I - Recursos Humanos

Capítulo II - Remunerações e Encargos

Capítulo III - Higiene e Segurança

Capítulo IV - Formação Profissional

Capítulo V - Relações Profissionais

Capítulo IV - Relações Laborais

BALANÇO SOCIAL 2017

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de género

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Quadro 30: Despesas anuais com formação

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro 31: Relações profissionais

Quadro 32: Disciplina



CAPÍTULO I - RECURSOS HUMANOS

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - anexo de residência							0	0	0
Pessoal de segurança							0	0	0
Pessoal de investigação científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Ensino Secundário e Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefe Tributário							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Adm. Financeira							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiro Fronteiriço							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Assimilação							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldade de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de satisfação da entidade competente	Procedimento concursal inaproveitado	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e do órgão executivo						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior						0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, personal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Infermeiros						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MRE - assistência de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefe Tributário						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiriços						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	0	0	0	0	0	0

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 54/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

... 9 3. Considerações finais e perspectivas futuras

[illegible][illegible]

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior											0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	736:20				10:30		28:00				774:50	0:00	774:50
Aprendizes e praticantes											0:00	0:00	0:00
Informático											0:00	0:00	0:00
Magistrado											0:00	0:00	0:00
Diplomata											0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos da MNE - assistente de residência											0:00	0:00	0:00
Pessoal de inspeção											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico											0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0:00	0:00	0:00
Médico											0:00	0:00	0:00
Enfermeiro											0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstica e Terapêutica											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde											0:00	0:00	0:00
Chefe Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro											0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário											0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado											0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)											0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiro Fronteiras											0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00
Bombeiro											0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal											0:00	0:00	0:00
Total	736:20	0:00	0:00	0:00	10:30	0:00	28:00	0:00	0:00	0:00	774:50	0:00	774:50

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas:

O trabalho suplementar diurno e nocturno so contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Hora de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assembleia de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Edat. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnicos Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefe Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Advogado					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial (i)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento (ii)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça (i)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal da Segurança (i)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas:

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas (a) ou (b) anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (selecionar da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/min)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (selecionar da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/min)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (selecionar da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/min)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (selecionar da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/min)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (selecionar da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/min)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

CAPÍTULO II - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	1	4	5
1001-1250 €	4	2	6
1251-1500 €		1	1
1501-1750 €	1	2	3
1751-2000€	1	2	3
2001-2250 €			0
2251-2500 €			0
2501-2750 €			0
2751-3000 €	4	3	7
3001-3250 €	1		1
3251-3500 €	2		2
3501-3750 €	1	1	2
3751-4000 €	2		2
4001-4250 €	2		2
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €	1		1
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	20	15	35

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em li
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	815,00 €	580,00 €
Máxima (€)	5.028,00 €	3.735,00 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ refere

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	976.102,62 €
Suplementos remuneratórios	87.763,44 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	288.918,38 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	20.768,30 €
Total	1.373.552,94 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - Incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	5.662,33 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	274,70 €
Isenção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	9.332,06 €
Representação	25.132,94 €
Secretariado	1.212,95 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	46.148,46 €
Total	87.763,44 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	429,07 €
Abono de família	491,46 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	34.859,45 €
Outras prestações sociais	253.138,60 €
Total	288.918,38 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

CAPÍTULO III - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos													
Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa, ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	1			1			0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	8			8			0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

[illegible]

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, atualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	19
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	31

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão

CAPÍTULO IV - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	30				30
Externas	60	4	3	2	69
Total	90	4	3	2	99

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ N.º de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações (*)	N.º de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)		2	2	1
Dirigente superior de 2º grau a)	2	6	8	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior			0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	8	9	17	8
Assistente operacional, operário, auxiliar	2		2	2
Aprendizes e praticantes			0	
Infermeiros			0	
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção	13	41	54	13
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médicos			0	
Enfermeiros			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnicos Superior de Saúde			0	
Chefe Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)	5	11	16	5

Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiro Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
Total	30	69	99	31

Total de vem ser iguals aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 + ... + n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)			30:00	30:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)			309:00	309:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior				0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			123:00	123:00
Assistente operacional, operário, auxiliar			3:00	3:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático				0:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção			816:00	816:00
Pessoal de Investigação Científica				0:00
Docente Ensino Universitário				0:00

Docente Ensino Superior Politécnica			0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefe Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia da Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia da Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia da Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	10.581,20 €
Total	10.581,20 €

Notas:

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;



CAPÍTULO V - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

